

	REMESSA DE PROCESSO PARA GESTÃO DO CRÉDITO PELA PROCURADORIA FEDERAL	Código: PROPLAD146
---	---	------------------------------------

INFORMAÇÕES DO DEVEDOR	
Nome:	CPF/CNPJ:

DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO		
Origem (conforme Manual de Créditos a Receber):		Data da Constituição Definitiva:
Valor Principal (R\$):	Valor da Atualização Monetária (R\$):	Valor Total (R\$):

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	S/ N/ EP ou NA	Documento (SEI)
1 - O devedor foi notificado acerca da existência de débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN (Lei nº 10.522/02, art. 2º, § 1º e Decreto nº 9.194/17, art. 2º)?		
1.1 - A notificação ocorreu no prazo de 15 dias a partir da constituição definitiva do crédito (Decreto nº 9.194/17, art. 2º, <i>caput</i>)?		
2 - O nome do devedor foi incluído no CADIN (Lei nº 10.522/02, art. 2º, § 1º e Decreto nº 9.194/17, art. 2º, § 2º)?		
2.1 - A inclusão do nome do devedor no CADIN ocorreu no prazo mínimo de 75 dias a partir da notificação (Lei nº 10.522/02, art. 2º, § 2º e Decreto nº 9.194/17, art. 2º, § 2º)?		
3 - O processo está sendo remetido para a gestão do crédito pela Procuradoria Federal no prazo de 120 dias da constituição definitiva do crédito (Decreto nº 9.194/17, art. 5º, <i>caput</i>)?		
4 - Foi verificado que até a presente data o devedor não quitou o débito existente?		